

Of. Nº. 0892/2025 - C.E.

Salvador, 04 de junho de 2025.

Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Indicação nº. 27.758/2025, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Robinson Almeida, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputada FÁTIMA NUNES

Presidente em exercício

Ao Excelentíssimo Senhor

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador do Estado da Bahia

SALVADOR-BA

Quadro de Assinaturas

Assinado por MARIA DE FATIMA NUNES DOS ANJOS em 11/06/2025 12:17

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20252CCB11>



INDICAÇÃO Nº 27.758/2025

Indicação para que sejam adotadas as medidas legais e institucionais com objetivo de possibilitar a permanência dos policiais militares da reserva remunerada convocados para o serviço ativo no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado até atingirem a idade limite de 60 anos estabelecida para reforma *ex officio*, conforme previsto nos art. 177 e 178 do Estatuto dos Policiais Militares da Bahia.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139 do regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, encaminha, através da mesa diretora, ao Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, e ao Secretário de Segurança Pública, Marcelo Werner, Indicação no sentido de que sejam adotadas as medidas legais e institucionais com objetivo de possibilitar a permanência dos policiais militares da reserva remunerada convocados para o serviço ativo no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado até atingirem a idade limite de 60 anos estabelecida para reforma *ex officio*, conforme previsto nos art. 177 e 178 do Estatuto dos Policiais Militares da Bahia.

JUSTIFICATIVA

A segurança pública constitui um dos pilares fundamentais para o pleno funcionamento da sociedade e para a garantia da qualidade de vida dos cidadãos. No Estado da Bahia, as demandas por policiamento ostensivo são crescentes e a otimização dos recursos humanos disponíveis torna-se cada vez mais uma necessidade premente para atender adequadamente à população.

A legislação vigente estabelece que a convocação dos policiais militares da reserva remunerada se dê por um período de 24 meses, prorrogável por igual período, limitação temporal que não se coaduna com a realidade operacional da corporação. Esta restrição temporal acaba por desperdiçar a experiência acumulada desses profissionais, que muitas vezes ainda possuem plena capacidade laborativa e conhecimento operacional valioso para a instituição.

A proposta é vincular o período de convocação não mais a um prazo determinado, mas sim à idade limite estabelecida para a reforma *ex officio*, já regulamentada nos art. 177 e 178 do Estatuto dos Policiais Militares da Bahia, estendendo assim a possibilidade de permanência desses profissionais em atividade até os 60 anos de idade.

A alteração legislativa traria benefícios diversos para a segurança pública no Estado da Bahia. Primeiramente, permitiria o aproveitamento integral da capacitação e experiência dos policiais da reserva, muitos dos quais possuem décadas de serviço e conhecimentos especializados que são extremamente valiosos para a corporação.

GAB DEP ROBINSON ALMEIDA



Outro aspecto relevante é a continuidade e eficiência do serviço público. A utilização de policiais da reserva em funções administrativas e de suporte permite que os policiais da ativa sejam direcionados para o policiamento ostensivo e preventivo, aumentando a presença policial nas ruas e, conseqüentemente, a sensação de segurança da população. Esta estratégia de gestão de pessoal tem se mostrado extremamente eficaz, permitindo uma otimização do efetivo disponível sem a necessidade de aumento significativo no quadro permanente da corporação.

Por essa razão, senhor presidente, é que formulo a presente indicação, para sugerir ao governador Jerônimo Rodrigues e ao Secretário Marcelo Werner que avaliem a possibilidade da realização dos estudos necessários para a modificação da redação do art.18, § 5º, do Estatuto dos Policiais Militares, permitindo a permanência dos policiais militares da reserva remunerada convocados para o serviço ativo até atingirem a idade limite de 60 anos.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2025

ROBINSON ALMEIDA

DEPUTADO ESTADUAL

Quadro de Assinaturas

Assinado por ROBINSON SANTOS ALMEIDA em 21/05/2025 17:49

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2025ADB986>

